



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 143, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o Ofício nº 1/2024 – Prograd, de 1º de fevereiro de 2024; a comissão designada pela Portaria nº 1.751, de 20 de setembro de 2023, retificada pela Portaria nº 1.865, de 4 de outubro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 2.166, de 7 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 2.214, de 9 de novembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 142, de 5 de fevereiro de 2024, para atualização da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2013, de 15 de maio de 2013, que estabelece normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, resolve:

Art. 1º Reconduzir a comissão designada pela Portaria nº 1.751, de 20 de setembro de 2023, retificada pela Portaria nº 1.865, de 4 de outubro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 2.166, de 7 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 2.214, de 9 de novembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 142, de 5 de fevereiro de 2024, para atualização da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2013, de 15 de maio de 2013, que estabelece normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo único. A referida Comissão tem a seguinte composição:

- I - Ana Maria Bezerra Lucas (Presidente);
- II - Lazaro Luis de Lima Sousa;
- III - Gerlandia Joca de Castro; e
- IV - Lucca Matheus Araújo Silva (discente).

Art. 2º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA